FIDC ANGÁ SABEMI XII - CLASSE ÚNICA

CNPJ: 34.461.516/0001-55

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Angá Administração de Recursos Ltda.
Data de Registro:	06/abr/20	**Custodiante:**	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classes:	Única	**Cedentes:**	Sabemi Seguradora S.A. e Sabemi Previdência Privada.
Subclasses:	Seniores / Subordinadas		

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Decorridos 90 dias do início das atividades do Fundo, este deverá ter alocado, no mínimo, 50,0% e no máximo, 100,0% do PL, observados os Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão estabelecidos no Regulamento. O Fundo alocará seus recursos preponderantemente na aquisição de Direitos de Crédito Elegíveis e/ou de Ativos Financeiros, observados os limites e as restrições previstas no Regulamento. **Ativos Financeiros –** O remanescente do Patrimônio Líquido que não for aplicado em Direitos Creditórios Elegíveis poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros de Liquidez: (a) (b) (c) Moeda corrente nacional; Letras Financeiras do Tesouro; operações compromissadas com lastro em títulos do Tesouro Nacional contratadas com Instituições Autorizadas e vencimento inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com liquidez diária; e (d) cotas de fundos de investimento de renda fixa ou de fundos de investimento referenciados à taxa do CDI, com liquidez diária, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos exclusivamente nos ativos identificados nos incisos b e c acima, bem como cujas políticas de investimento apenas admitam a realização de operações com derivativos para proteção das posições detidas à vista, até o limite destas.
Critérios de Elegibilidade:	Os Critérios de Elegibilidade listados abaixo deverão ser validados pelo Custodiante na data de aquisição dos respectivos Direitos de Crédito pelo Fundo: I. os Contratos de Concessão de Assistência Financeira correspondentes aos Direitos de Crédito a serem cedidos ao Fundo devem possuir, individualmente, no máximo, 96 parcelas na respectiva data de aquisição; II. o prazo de vencimento dos Direitos de Crédito não poderá ser posterior à data da última amortização da Série de Cotas Seniores mais longeva, conforme o indicado no Suplemento da respectiva Série; III. considerada *pro forma* a cessão pretendida, na data da cessão dos Direitos de Crédito ao Fundo, para fins de securitização, ao menos 30,0% dos Direitos de Crédito integrantes da carteira do Fundo deverão ter vencimento máximo de 72 meses, calculados a valor presente pela respectiva Taxa de Cessão; IV. cada Direito de Crédito a ser cedido ao Fundo deve ter valor mínimo de R$ 30,00; V. a data do vencimento da primeira parcela vincenda do respectivo Contrato de Concessão de Assistência Financeira não poderá ser superior a 70 dias contados da data de cessão ao Fundo, para fins de securitização; VI. os Direitos de Crédito oferecidos à cessão, para fins de securitização, devem ter como Devedores pessoas com idade entre 21 anos e 69 anos, 11 meses e 29 dias, inclusive; VII. o Devedor não deve ter, na data da cessão pretendida, saldo devedor junto ao Fundo, representado por um ou mais Direitos de Crédito, em valor total presente superior a R$ 175.000,00, considerada *pro forma* a cessão pretendida; VIII. os respectivos Contratos de Concessão de Assistência Financeira não poderão ter parcela vencida e não paga perante o Fundo na data da cessão pretendida; e IX. na data da cessão pretendida, e considerada *pro forma* a cessão pretendida, o limite máximo de concentração por Ente Público Conveniado indicado no Anexo III ao presente Regulamento não deverá ser excedido;
Condições de Cessão:	Para que possam ser adquiridos para a carteira do Fundo, os Direitos Creditórios devem ser classificados como Direitos Creditórios Elegíveis na respectiva data de aquisição. As Cedentes assumirão a responsabilidade de apenas apresentar ao Fundo Direitos de Crédito que atendam integralmente a todas as Condições de Cessão: I. ter sido realizado, pela Sabemi e/ou pela Sabemi Previdência Privada, conforme o caso, o registro dos respectivos Contratos de Concessão de Assistência Financeira no respectivo Portal de Consignação, para fins de operacionalização da Consignação em folha de pagamento do Devedor, a qual deverá ter sido devidamente autorizada pelo Devedor, cuja comprovação deverá se dar pelo meio aplicável, conforme previsto no Contrato de Cessão para Fins de Securitização Sabemi; II. a cessão para o Fundo, para fins de securitização, de cada um dos Direitos de Crédito deve ser efetuada de acordo com a Taxa de Cessão, propiciando ao Fundo um retorno correspondente a, no mínimo, 83,00% da taxa de juros pactuada entre a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada e os Devedores no âmbito de cada Contrato de Concessão de Assistência Financeira, sendo que o conjunto de Direitos de Crédito cedidos ao Fundo, após a primeira integralização de cotas da 2ª série de sênior, deverá gerar uma taxa de retorno mínima, após a operação, equivalente a 21,00% a.a., expressa por Dias Úteis em um ano de 252 dias; III. os Direitos de Crédito oferecidos em cessão ao Fundo, para fins de securitização, devem ser performados e oriundos de Contratos de Concessão de Assistência Financeira celebrados entre a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada e Devedores, isto é, emergentes de relações já constituídas e de montante já conhecido à época da cessão ao Fundo, cujas parcelas tenham valor nominal pré-fixado e sejam amortizadas mensalmente, representados por Documentos Representativos do Crédito; IV. os Direitos de Crédito oferecidos em cessão ao Fundo e os respectivos Contratos de Concessão de Assistência Financeira, no momento da aquisição pelo Fundo, não deverão estar sob questionamentos ou discussões judiciais, parcial ou totalmente, de que sejam partes qualquer das Cedentes; V. tenha havido o desconto e repasse à Sabemi e/ou à Sabemi Previdência Privada, conforme aplicável, da primeira parcela do Contrato de Concessão de Assistência Financeira do respectivo Devedor, quando a averbação de tais instrumentos na respectiva margem Consignável do Devedor não tiver ocorrido por meio eletrônico ou de forma automática; VI. os Direitos de Crédito oferecidos em cessão ao Fundo deverão ter como objeto a totalidade das parcelas vincendas de um mesmo Contrato de Concessão de Assistência Financeira; VII. não ter sido verificada ou, em caso de verificação, ter sido sanada qualquer das situações listadas no Artigo 67º abaixo, até a Data de Verificação imediatamente anterior à cessão; e VIII. os Direitos de Crédito oferecidos em cessão ao Fundo não poderão estar vencidos e devem necessariamente estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza, e o respectivo Contrato de Concessão de Assistência Financeira não poderá ter parcela vencida e não paga, no momento da cessão ao Fundo, perante a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada ou fundos de investimento para os quais a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada tenham cedido recebíveis de mesmas características dos Direitos de Crédito;
Limites de Concentração	Exército Brasileiro até 100,0%; SIAPE até 100,0%; e aeronáutica até 10,0% do PL do Fundo;
Subordinação	Ao menos 15,0% do PL do Fundo sob a forma de Cotas Subordinadas (Preferenciais + Ordinárias); e, ao menos, 5,0% sob a forma de Cotas Subordinadas Ordinárias.
Nº de cotistas (set/25):	126 Cotistas Seniores e 22 Cotistas Subordinados.

Regulamento: 01/out/2024

Ratings

Subclasse/ Série	3T25 (Atual)	2T25	1T25	Rating Inicial	Data da Atribuição
Seniores	**brAAA(sf)** Estável	**brAAA(sf)** Estável	**brAAA(sf)** Estável	**brAAA(sf)** Estável	04/mai/2023
Sub. Preferenciais I	**brAA(sf)** Estável	**brAA(sf)** Estável	**brAA(sf)** Estável	**brAA(sf)** Estável	04/mai/2023
Sub. Ordinária	**brA(sf)** Estável	**brA(sf)** Estável	**brA(sf)** Estável	**brA(sf)** Estável	04/mai/2023

Validade dos Ratings: 10/abr/2026

Analistas

Ana Braga
Tel.: 55 11 3377 0707
ana.braga@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 07 de novembro de 2025, afirmou os ratings de crédito de longo prazo '**brAAA**(sf)', '**brAA**(sf)' e '**brA**(sf)', respectivamente, das Subclasses de Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Preferenciais I e Cotas Subordinadas Ordinárias emitidas pela Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados XII – Responsabilidade Limitada (FIDC Angá Sabemi Consignados XII – Classe Única / Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2025 (3T25) e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados nos relatórios de atribuição e monitoramento anteriores a este.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de atraso, inadimplência e provisionamento, caso haja efeito sobre a rentabilidade das Cotas classificadas; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento.

A Austin Rating continua atenta ao atual cenário político e econômico no Brasil de maneira geral, acompanhando, nesse sentido, a evolução das contas públicas e dos indicadores que medem a capacidade de pagamento da União do Governo Federal (União), fonte primária de pagamento aos Devedores vinculados ao SIAPE e militares das Forças Armadas, Devedores do Fundo.

DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "OK": enquadrado; "NE": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "NA": não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Títulos/Datas	**Parâmetro**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Dir. Creditórios / PL	Ao menos 50,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Subordinadas Total / PL	Ao menos 15,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Subordinadas Ord. / PL (*)	Ao menos 5,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Fonte: Oliveira Trust DTVM S.A.

Posição da Carteira (R$ mil)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	247.719	233.315	218.799	208.620	200.559	188.075	179.488	169.821	156.019	142.279	128.686	115.603
Créditos vencidos	4.716	4.875	4.989	5.153	5.259	5.341	5.375	5.237	4.942	5.007	5.072	4.946
Total Dir. Creditórios	**252.434**	**238.189**	**223.788**	**213.774**	**205.818**	**193.416**	**184.863**	**175.059**	**160.961**	**147.285**	**133.758**	**120.549**
Títulos Públicos	1.581	1.594	1.608	1.626	1.643	1.658	1.675	1.695	1.714	1.736	1.756	1.464
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	10.246	11.906	6.002	4.442	6.948	10.637	5.293	6.746	9.146	7.612	9.656	8.421
Saldo Tesouraria	0	0	0	16	0	0	765	0	0	2.008	0	0
Total Geral da Carteira	**264.261**	**251.690**	**231.398**	**219.858**	**214.408**	**205.711**	**192.596**	**183.500**	**171.821**	**158.641**	**145.171**	**130.434**
PDD	-8.322	-8.719	-9.091	-9.483	-9.697	-9.098	-8.750	-8.486	-8.155	-8.025	-7.676	-7.289
PL	**255.756**	**242.821**	**222.141**	**210.208**	**204.567**	**196.485**	**183.746**	**174.916**	**163.644**	**150.503**	**137.403**	**123.044**

Fonte: Oliveira Trust DTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	96,9%	96,1%	98,5%	99,2%	98,0%	95,7%	97,7%	97,1%	95,3%	94,5%	93,7%	94,0%
Créditos vencidos	1,8%	2,0%	2,2%	2,5%	2,6%	2,7%	2,9%	3,0%	3,0%	3,3%	3,7%	4,0%
Total Dir. Creditórios	**98,7%**	**98,1%**	**100,7%**	**101,7%**	**100,6%**	**98,4%**	**100,6%**	**100,1%**	**98,4%**	**97,9%**	**97,3%**	**98,0%**
Títulos Públicos	0,6%	0,7%	0,7%	0,8%	0,8%	0,8%	0,9%	1,0%	1,0%	1,2%	1,3%	1,2%
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	4,0%	4,9%	2,7%	2,1%	3,4%	5,4%	2,9%	3,9%	5,6%	5,1%	7,0%	6,8%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,4%	0,0%	0,0%	1,3%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**103,3%**	**103,7%**	**104,2%**	**104,6%**	**104,8%**	**104,7%**	**104,8%**	**104,9%**	**105,0%**	**105,4%**	**105,7%**	**106,0%**
PDD	-3,3%	-3,6%	-4,1%	-4,5%	-4,7%	-4,6%	-4,8%	-4,9%	-5,0%	-5,3%	-5,6%	-5,9%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Oliveira Trust DTVM S.A.

Composição da Carteira (em R$ Mil)

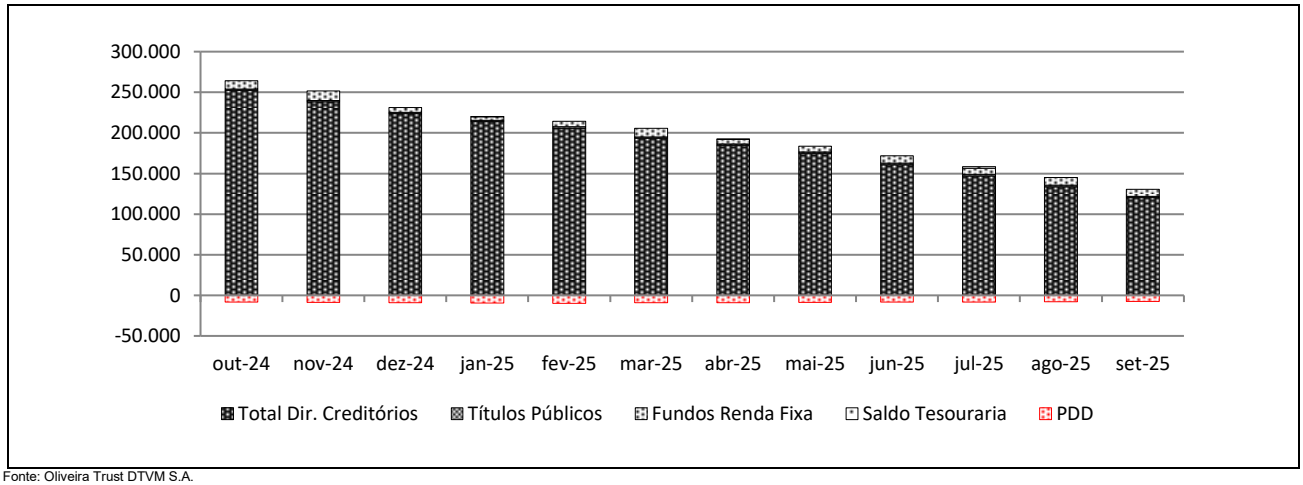

Fonte: Oliveira Trust DTVM S.A.

Posição do PL (R$ Mil)									
Data	Cota Sênior Série II			Cota Subordinada Mezanino Preferencial I			Cota Subordinada Mezanino Preferencial II		
	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)
30/9/25	254.124	378	96.181	18.191	389	7.072	11.474	387	4.445
29/8/25	254.124	425	107.924	18.191	436	7.929	11.474	434	4.984
31/7/25	254.124	468	119.003	18.191	480	8.736	11.474	479	5.491
30/6/25	254.124	510	129.572	18.191	522	9.503	11.474	521	5.973
30/5/25	254.124	544	138.157	18.191	557	10.125	11.474	555	6.364
30/4/25	254.124	572	145.370	18.191	585	10.645	11.474	583	6.691
31/3/25	254.124	617	156.849	18.191	631	11.477	11.474	629	7.214
28/2/25	254.124	647	164.489	18.191	661	12.027	11.474	659	7.560
31/1/25	254.124	667	169.460	18.191	681	12.381	11.474	678	7.782
31/12/24	254.124	709	180.155	18.191	723	13.152	11.474	720	8.267
29/11/24	254.124	779	198.077	18.191	794	14.448	11.474	792	9.082
31/10/24	254.124	825	209.560	18.191	840	15.274	11.474	837	9.601

Fonte: Oliveira Trust DTVM S.A.

Posição do PL (R$ Mil)						
Data	Cota Subordinada Ordinária					PL do fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
30/9/25	18.950	810	15.346	12,5%	21,8%	123.044
29/8/25	18.950	874	16.567	12,1%	21,5%	137.403
31/7/25	18.950	912	17.274	11,5%	20,9%	150.503
30/6/25	18.950	981	18.595	11,4%	20,8%	163.644
30/5/25	18.950	1.070	20.270	11,6%	21,0%	174.916
30/4/25	18.950	1.110	21.039	11,5%	20,9%	183.746
31/3/25	18.950	1.105	20.945	10,7%	20,2%	196.485
28/2/25	18.950	1.081	20.490	10,0%	19,6%	204.567
31/1/25	18.950	1.086	20.585	9,8%	19,4%	210.208
31/12/24	18.950	1.085	20.568	9,3%	18,9%	222.141
29/11/24	16.206	1.120	21.214	8,7%	18,4%	242.821
31/10/24	16.206	1.125	21.320	8,3%	18,1%	255.756

Fonte: Oliveira Trust DTVM S.A.

Evolução no Valor do PL Total (em R$ Mil)

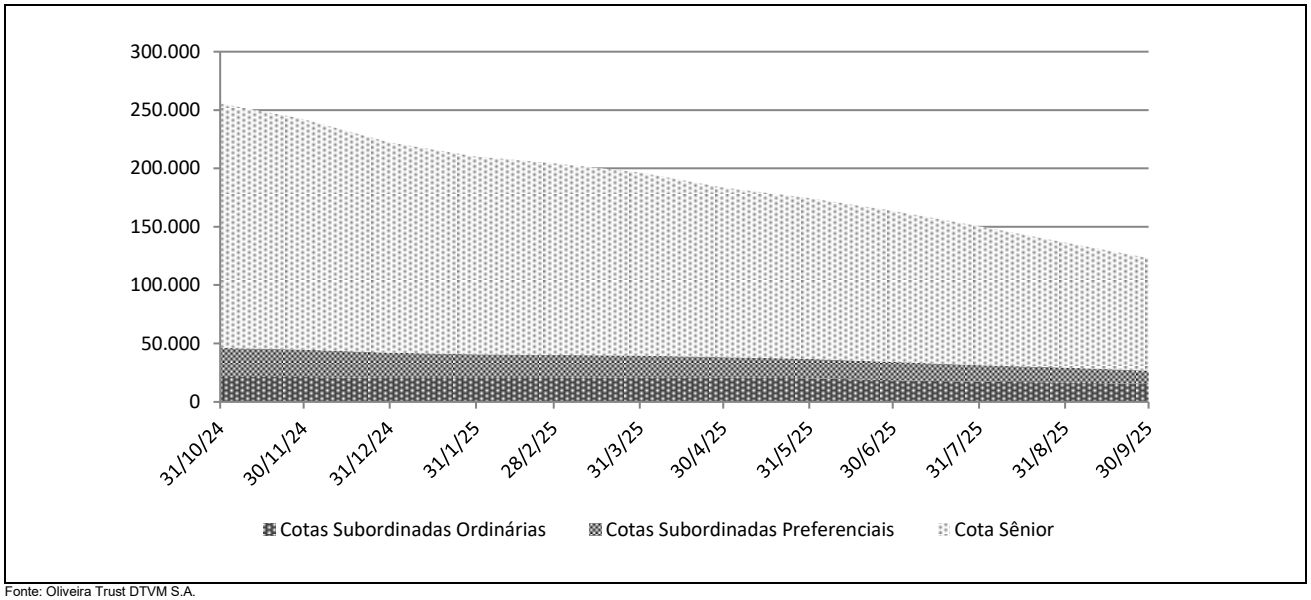

Fonte: Oliveira Trust DTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL								
Data	CDI (%)		Cota Sênior Série II			Cota Subordinada Mezanino Preferencial I		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-25	1,22	13,31	1,52	124,26	17,18	1,60	131,21	18,30
ago-25	1,16	11,95	1,45	124,31	15,43	1,53	131,26	16,44
jul-25	1,28	10,66	1,59	124,44	13,78	1,68	131,40	14,68
jun-25	1,10	9,27	1,37	124,65	12,00	1,44	131,67	12,79
mai-25	1,14	8,08	1,42	124,96	10,49	1,50	132,08	11,19
abr-25	1,06	6,86	1,33	125,62	8,94	1,40	132,92	9,54
mar-25	0,96	5,75	1,22	126,45	7,51	1,29	134,04	8,02
fev-25	0,99	4,74	1,26	127,75	6,22	1,34	135,58	6,64
jan-25	1,01	3,72	1,31	129,21	4,90	1,39	137,58	5,24
dez-24	0,93	2,68	1,21	130,11	3,54	1,29	138,78	3,79
nov-24	0,79	1,73	1,05	132,33	2,30	1,12	141,54	2,47
out-24	0,93	0,93	1,24	133,72	1,24	1,33	143,27	1,33

Fonte: Oliveira Trust DTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL								
Data	CDI (%)		Cota Subordinada Mezanino Preferencial II			Cota Subordinada Ordinária		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-25	1,22	13,31	1,60	131,21	18,18	-1,27	-104,40	-6,62
ago-25	1,16	11,95	1,53	131,26	16,32	-1,22	-105,14	-5,41
jul-25	1,28	10,66	1,68	131,40	14,57	-0,68	-53,41	-4,24
jun-25	1,10	9,27	1,44	131,67	12,68	-1,20	-109,53	-3,58
mai-25	1,14	8,08	1,50	132,08	11,07	-1,31	-114,99	-2,41
abr-25	1,06	6,86	1,40	132,92	9,43	0,45	42,83	-1,11
mar-25	0,96	5,75	1,29	134,04	7,91	2,22	230,02	-1,56
fev-25	0,99	4,74	1,34	135,58	6,54	-0,46	-46,51	-3,70
jan-25	1,01	3,72	1,29	127,54	5,13	0,08	7,98	-3,25
dez-24	0,93	2,68	1,29	138,78	3,79	-3,05	-327,11	-3,33
nov-24	0,79	1,73	1,12	141,54	2,47	-0,49	-62,24	-0,29
out-24	0,93	0,93	1,33	143,27	1,33	0,20	21,80	0,20

Fonte: Oliveira Trust DTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (% do PL)

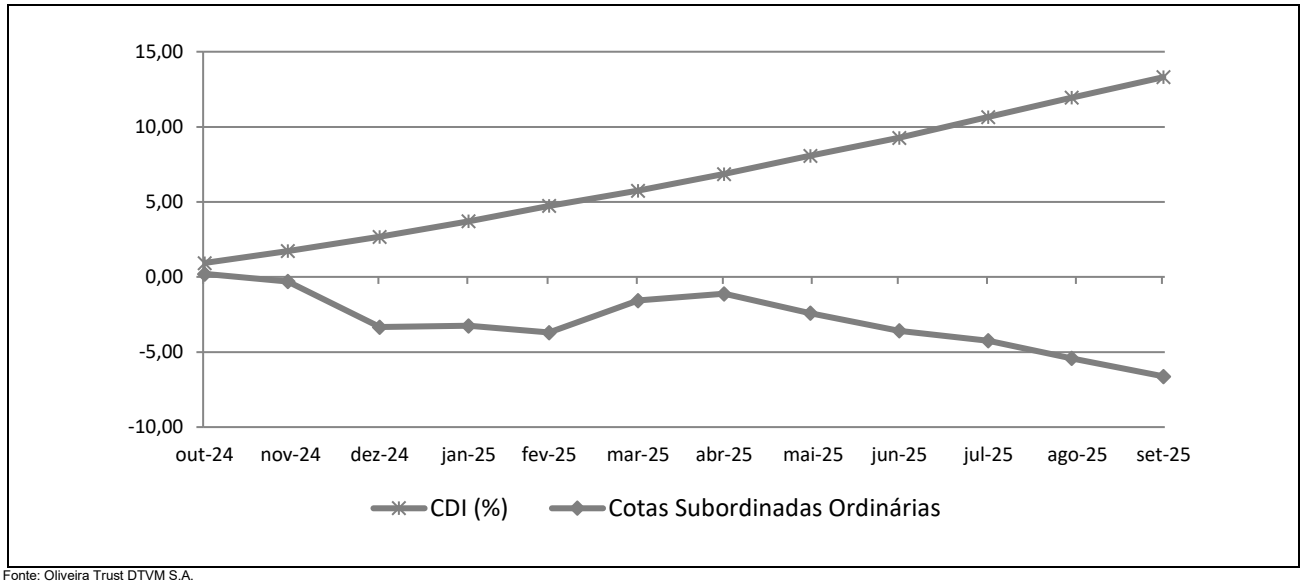

Fonte: Oliveira Trust DTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco das Subclasses de Cotas Sênior, Cotas Subordinadas Preferenciais I e Subordinadas Ordinárias da Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi XII – Responsabilidade Limita (Classe Única - Fundo), reuniu-se, por audioconferência, no dia 07 de novembro de 2025. Esta reunião de comitê está registrada na Ata Nº 20251107-14.
2. A classificação indicada está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em CCBs.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (Disclaimers).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Administradora. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating e para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento e ii) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e PL.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 13 de novembro de 2025. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de “grau de investimento” e de “grau especulativo”. Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como “grau de investimento” e de “grau especulativo”. A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE “ROAD SHOWS” PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**